



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27-04-2017

Jornal Paraná do Povo

Página 53

Edição 2630

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1.608/2017

Data: 26/04/2017

Ratifica-se Revisão Salarial Geral Anual para o Exercício de 2017 do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS- COMPRO e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Helio Kuerten Bruning sanciono a seguinte

LEI:

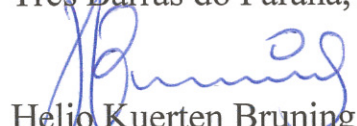
Art. 1º - Fica ratificado o percentual de 4,69% (*quatro virgula sessenta e nova por cento*) relativo Revisão Salarial Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias-COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembleia datada de março de 2017.

Parágrafo único: O percentual de 4,69% (*quatro virgula sessenta e nova por cento*) previsto no caput deste artigo corresponde ao período de apuração do Índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2017.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 26 de abril de 2017.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal